



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO**

EDITAL ELEITORAL 20/05/2026

RECURSOS EM FACE DAS DECISÕES DA CER

ELEIÇÕES 2026 | SISTEMA CONFEA/CREA

A Comissão Eleitoral Regional do Crea-GO (CER-GO), no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Eleitoral do Sistema Confea/Crea, aprovado pela Resolução nº 1.150/2025, **torna pública a interposição de recursos em face das decisões proferidas no julgamento dos registros de candidatura para as Eleições 2026**, referentes aos cargos de Presidente do Crea e Diretores da Mútua, abrindo-se o prazo de 2 (dois) dias, contados da publicação deste edital, para que a parte recorrida apresente contrarrazões, em petição fundamentada a ser dirigida à própria Comissão Eleitoral que proferiu a decisão recorrida.

PRESIDENTE DO CREA

RECORRENTE:	TATIANA RENATA PEREIRA JUCÁ
RECORRIDO:	IDALINO SERRA HORTÊNCIO
DECISÃO RECORRIDA:	25/2026

RECORRENTE:	TATIANA RENATA PEREIRA JUCÁ
RECORRIDO:	ROBERTO VIANA FILHO
DECISÃO RECORRIDA:	24/2026



Rua 239, nº 561, Setor Universitário, Goiânia-GO – CEP: 74.605-070

(62) 3221-6200

www.creago.org.br

Pág. 1/2

Mod. 1A



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO**

PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DO(A) RECORRIDO (A)

Nos termos do art. 58 da Resolução nº 1.150/2025, fica aberto o prazo de **2 (dois) dias**, para que a pessoa recorrida apresente as contrarrazões, em petição fundamentada a ser apresentada à própria Comissão Eleitoral que proferiu a decisão.

As contrarrazões deverão ser apresentadas à Comissão Eleitoral Regional por meio do endereço eletrônico: **cergo2026@creago.org.br**.

DISPOSIÇÕES FINAIS

As manifestações deverão observar os procedimentos previstos no Regulamento Eleitoral.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de maio de 2026.

Marlison Noronha Rosa
Coordenador da CER-GO

